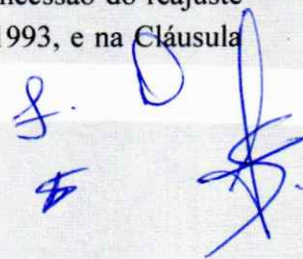


1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, E **B R A SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. WILLIAM DE SOUZA ROSA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B R A SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica situada na Rua Fernão Dias, nº 48, Sala 02, Bairro Jardim das Cerejeiras, Município de Atibaia/SP, CEP nº 12.951-260, inscrita no CNPJ sob o nº 32.799.248/0001-50, neste ato representada por DULCEMAR GIDRA GARCIA, portador do RG nº 9694052-9, CPF nº 947.142.078-49, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 26/2020**, com fundamento nos arts. 57, incisos II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **376/2020** e no edital de pregão presencial nº **14/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 26/2020, referente à contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 50Mbps com IP(s) Fixo(s), disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Câmara Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quarta, Item 4.1 e Cláusula Quinta do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a contar de **06 de outubro de 2021** até **06 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **10,42% (dez inteiros e quarenta e dois centésimos)**, referente ao **INPC/IBGE** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

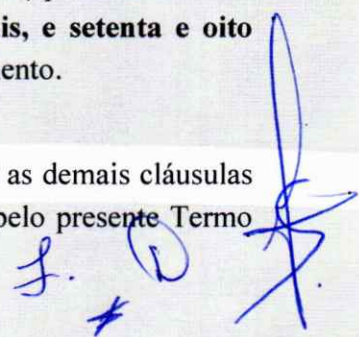
PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício de **2021**, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **01.01.01.031.0005.2.009.339040.01.1100000 – Outros Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.041,44 (quatro mil e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 336,78 (trezentos e trinta e seis reais, e setenta e oito centavos)** cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 06 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

William Souza Rosa
Presidente

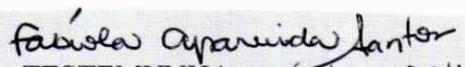

B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI

DULCEMAR GIDRA GARCIA

Representante legal


TESTEMUNHA

Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador


TESTEMUNHA 329.340.20834